

Constituinte dá novos direitos ao casal, crianças e idosos

BRASÍLIA — O plenário da Constituinte aprovou ontem, por acordo entre os partidos, o capítulo que trata da família, da criança, do adolescente e do idoso, com grande progresso em relação aos direitos atuais, tanto na Constituição como na legislação ordinária. Entre estas alterações, estão o reconhecimento da união estável e do filho ilegítimo; a redução dos prazos para o requerimento de divórcio; o fim da discriminação à mãe solteira e a liberdade no planejamento familiar.

O texto foi aprovado por 435 constituintes. Apenas oito votaram contra e nove se abstiveram.

A votação foi rápida. Uma emenda — que substituiu o texto do Centrão — foi defendida pelo Senador Nelson Carneiro (PMDB-RJ), para quem a Assembleia "está dando ao País o mais moderno texto constitucional sobre a família". Ele ressaltou o amparo do Estado à união estável e à mãe solteira, elogiando as bancadas feminina e evangélica da Assembleia Constituinte.

O Deputado Samir Achôa (PMDB-SP) encaminhou contra a emenda por um único motivo: o texto mantém a inimizabilidade para os menores de 18 anos.

— Esta Constituinte deu o direito de voto para o maior de 16 anos e, agora, vai impedir que ele seja punido na fraude, no crime, na violência. Isto é uma aberração, uma irresponsabilidade! — disse ele.

Ao dar a orientação de voto favorável à emenda para a sua bancada, o Líder do PDS, Deputado Amaral Netto, fez uma crítica à redação do artigo que trata do idoso, afirmando que, ao determinar que o Estado ampare os idosos "mesmo durante a ocorrência de doenças fatais", o texto está "proibindo os idosos de morrer". O Deputado Artur da Távola (PMDB-RJ), um dos líderes das negociações sobre o capítulo, afirmou que Amaral Netto estava ironizando "um belo princípio" definido no texto, porque hoje existem doenças fatais, como a eutanásia e a Aids, que levam o doente a não ser atendido em hospitais. Depois disso, todos os partidos orientaram suas bancadas para votarem a favor da emenda.

Centrão cede para facilitar o acordo

BRASÍLIA — O acordo que possibilitou a votação do Capítulo da Família, fechado após quatro dias de difíceis negociações, foi facilitado ontem pelo interesse dos representantes do Centrão em desobstruir a pauta, evitando um atraso maior na decisão do mandato do Presidente José Sarney. Para fechar o acordo, o grupo cedeu em pontos importantes relativos ao divórcio e ao aborto.

O Deputado evangélico Mathews Iensen (PMDB-PR), crítico radical dos dois temas, mas também autor da emenda que estabelece cinco anos de mandato para Sarney, confirmou após a reunião de ontem que a sua corrente cedeu para apressar a votação.

— O texto sobre divórcio não ficou como queríamos. O certo é não haver divórcio. Mas, para não pararmos a Constituinte, achamos melhor concordar com o texto do acordo.

O representante do PT nas negociações, Deputado José Genoíno (SP), comentou que Iensen vinha mantendo uma posição intransigente, enquanto outros capítulos estavam sendo votados. Ontem, quando chegou o momento de o Capítulo da Família entrar em votação, o Deputado evangélico mudou de posição repentinamente, propondo uma desobstrução da pauta.

Já a Deputada Sandra Cavalcanti (PFL-RJ), pessoalmente contrária ao divórcio, cedeu por ter reconhecido que o Brasil não é formado só por católicos.

Os Constituintes de esquerda confirmaram que o texto aprovado ficou mais próximo da proposta que defendiam. No caso do aborto, eliminaram o dispositivo que garantia o direito à vida "desde a concepção". No divórcio, derrubaram o artigo que estabelecia a indissolubilidade do casamento.



Empunhando bastões, os índios formam longo corredor para Márcio Braga

Os principais pontos aprovados, em relação a cada item, são os seguintes:

FAMÍLIA — Hoje definida como aquela "constituída pelo casamento", passa a ser definida como "base da sociedade". A união estável entre o homem e a mulher passa a ser reconhecida como entidade familiar, para efeito de proteção do Estado, com o mesmo valor do casamento civil ou religioso, sendo que lei posterior definirá formas de facilitar a sua transformação em casamento. Além disso, qualquer um dos pais e seus descendentes, desde que formem uma comunidade, passam também a ser reconhecidos como entidade familiar para efeito de amparo do Estado. É o caso da mãe solteira e seu filho.

— O homem e a mulher passam a exercer igualmente os direitos e deveres na sociedade conjugal. Hoje, o homem é a cabeça do casal.

— O divórcio poderá ser requerido após um ano de separação judicial ou dois anos de separação de fato, sendo que lei posterior regulamentará o assunto. Hoje, os prazos são de três e cinco anos, respectivamente.

CRIANÇA E ADOLESCENTE — O Estado deverá dispor de recursos para a assistência materno-infantil e criar, junto com organizações não-governamentais, programas especiais para os portadores de deficiência física, sensorial ou mental. Nessa proteção especial, deverão ser obedecidos alguns aspectos: idade mínima de 14 anos para admissão ao trabalho, garantia de acesso à escola, etc.

— O Estado deverá criar programas para o dependente de drogas e lei posterior punirá "severamente" o abuso, a violência e a exploração sexual do menor.

— Os filhos terão os mesmos direitos, sejam oriundos de casamento ou não, ou adotados, sendo proibida qualquer discriminação à filiação.

— Os menores de 18 anos serão inimputáveis penalmente.

IDOSO — O amparo aos idosos passa a ser um dever constitucional do Estado, da sociedade e da família, assegurando sua participação na comunidade, defendendo sua dignidade e bem-estar, e garantindo-lhes o direito à vida, mesmo na ocorrência de doenças fatais.

CONSTITUINTE APROVA OS DIREITOS DA FAMÍLIA

Saúde de mãe e menor terá recursos

BRASÍLIA — O plenário da Assembleia Nacional Constituinte aprovou ontem o seguinte texto:

Título VIII — Da Ordem Social
Capítulo VII — Da Família, Da Criança, Do Adolescente e do Idoso

Art. 263 — A família, base da sociedade, tem especial proteção do Estado.

§ 1º — O casamento é civil e gratuito a celebração. O casamento religioso tem efeito civil, nos termos da lei.

§ 2º — Para efeito de proteção do Estado, é reconhecida a união estável entre homem e mulher como entidade familiar. A lei facilitará sua conversão em casamento.

§ 3º — Entende-se também como entidade familiar a comunidade formada por qualquer dos pais e seus descendentes.

§ 4º — Os direitos e deveres referentes à sociedade conjugal são exercidos igualmente pelo homem e pela mulher.

§ 5º — O casamento civil pode ser dissolvido pelo divórcio, nos casos expressos em lei, após prévia separação judicial por mais de um ano ou comprovada separação de fato por mais de dois.

§ 6º — Fundado nos princípios da dignidade da pessoa humana e da paternidade responsável, o planejamento familiar é livre decisão do casal, competindo ao Estado propiciar recursos educacionais e científicos para o exercício desse direito, vedada qualquer forma coercitiva por parte de instituições oficiais ou privadas.

§ 7º — O Estado assegura a assistência à família na pessoa dos membros que a integram, criando mecanismos para coibir a violência no âmbito dessas relações.

Art. 264 — E dever da família, da sociedade e do Estado assegurar à criança e ao adolescente, com absoluta prioridade, o direito à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária, além de colocá-los a salvo de toda forma de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão.

§ 1º — O Estado promoverá, conjuntamente com entidades não governamentais, programas de assistência integral à saúde da criança e do adolescente, obedecendo aos seguintes princípios:

I — percentual dos recursos públicos destinados à saúde será aplicado na assistência de saúde materno-infantil;

II — serão criados programas de prevenção e atendimento especializado para os portadores de deficiência física, sensorial ou mental, bem como de integração do adolescente portador de deficiência, mediante o treinamento para o trabalho e a convivência, e a facilitação do acesso aos bens e serviços coletivos, com a eliminação de preconceitos e obstáculos arquitetônicos.

§ 2º — É garantido o direito da criança e do adolescente à educação, na forma do Artigo 241.

§ 3º — O direito à proteção especial abrangerá os seguintes aspectos:

I — idade mínima de quatorze anos para admissão ao trabalho, observado o disposto no Artigo 7º, parágrafo 2º;

II — garantia de direitos previdenciários e trabalhistas;

III — garantia de acesso do trabalhador adolescente à escola;

IV — garantia de instrução contraditória e de ampla defesa, com todos os meios e recursos a ela inerentes, à criança e ao adolescente a quem se atribua ato contrário à ordem legal;

V — obediência aos princípios de brevidade, excepcionalidade e respeito à condição peculiar de pessoa em desenvolvimento, quando da aplicação de qualquer medida privativa de liberdade;

VI — estímulo do Poder Público, através de assistência jurídica, incentivos fiscais e subsídios, nos termos da lei, ao acolhimento sob a forma de guarda, de criança ou adolescente órfão ou abandonado;

VII — programas de prevenção e atendimento especializado à criança e ao adolescente órfão dependente de drogas.

§ 4º — A lei punirá, severamente, o abuso, a violência e a exploração sexual da criança e do adolescente.

§ 5º — A adoção será assistida pelo Poder Público, na forma da lei, que estabelecerá casos e condições de sua efetivação por parte de estrangeiros.

§ 6º — Os filhos, havidos ou não da relação do casamento, ou por adoção, terão os mesmos direitos e qualificações, proibidas quaisquer designações discriminatórias relativas à filiação.

§ 7º — No atendimento dos direitos da criança e do adolescente levar-se-á em consideração o disposto no Artigo 238, I e II, além de assegurada a participação da comunidade.

Art. 265 — São penalmente inimputáveis os menores de dezoito anos, sujeitos às normas da legislação especial.

Art. 266 — Os pais têm o dever de assistir, criar e educar os filhos menores. Os filhos maiores têm o dever de ajudar e amparar os pais na velhice, carência ou enfermidade.

Art. 267 — A família, a sociedade e o Estado têm o dever de amparar as pessoas idosas, assegurando sua participação na comunidade, defendendo sua dignidade e bem-estar e garantindo-lhes o direito à vida, mesmo durante a ocorrência de doenças fatais.

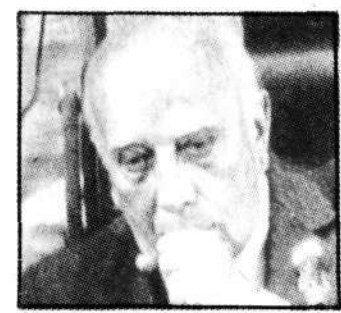
§ 1º — Os programas de amparo aos idosos serão executados preferencialmente em seus lares, garantido o transporte urbano gratuito aos maiores de sessenta e cinco anos.

Ulysses dá seu primeiro voto

O Deputado Ulysses Guimarães votou ontem pela primeira vez desde que a Constituinte iniciou seus trabalhos. Até ontem, o Deputado só tinha acionado o painel de votação para registrar abstenções. O primeiro voto do Presidente da Constituinte foi um "não". Ele desempatou contra a emenda do Senador Rui Bacelar (PMDB-BA) que propunha a isenção de Imposto de Renda sobre os proventos de aposentados maiores de 65 anos.

A votação estava empatada em 173 votos e a manifestação do Deputado Ulysses Guimarães foi inútil. Mesmo com o empate, a emenda seria rejeitada por não ter conseguido os 280 votos regimentais.

Apesar da inutilidade do voto, o Presidente da Constituinte foi cumprimentado pelo Deputado Luís Alberto Rodrigues (PMDB-MG), por ter "saído de cima do muro". Bem humorado, Ulysses agradeceu o cumprimento e afirmou que está sempre aprendendo. Mas no final do diálogo já começou a subir no muro outra vez: — Espero que na hora do mandato não seja assim.



Ulysses: desempate com 'Não'

Índios queriam festa que impasse adiou

BRASÍLIA — Com pedaços de pau, pintura preta no corpo e cocares coloridos na cabeça, cerca de 200 índios esperavam ontem que a Constituinte chegasse a um acordo sobre seus direitos na nova Carta. Apesar de se manterem sérios, garantiam que estavam com sua roupa de gala, usada apenas para as solenidades mais alegres que geralmente terminam em festa.

Eles chegaram a Brasília em 12 ônibus e representavam cerca de 20 tribos. Como a votação do capítulo em que estão interessados ficou para a próxima semana, pretendem permanecer na Capital até lá.

A principal reivindicação deles é a alteração do último artigo da Constituição. Segundo o texto da Sistematização, aqueles que tenham convivência constante com a sociedade nacional e que não habitem terras indígenas não terão qualquer dos direitos definidos na Carta. A proposta do Centrão é um pouco mais rígida: prevê que só terão direitos de índios aqueles que "efetivamente habitem terras indígenas e não possuam elevado grau de aculturação".

Os índios querem que essas restrições sejam feitas apenas à posse da terra e não a todos os direitos.

— Nasci em uma nação indígena que é conhecida por Krenak. Para poder defendê-la e garantir a sua sobrevivência, preciso conhecer as leis dos brancos. Tenho que estudar e trabalhar conforme as suas tradições. Não é justo que não me permitam manter os costumes de minha tribo para que eu tenha direito de estudar. E apenas isso o que queremos, respeito ao nosso povo, como uma nação — explicou o Presidente da União das Nações Indígenas, Ailton Krenak.

Newton ganha o apoio de Sarney: Minas indivisível

BRASÍLIA — Na luta contra a criação do Estado do Triângulo, o Governador Newton Cardoso ganhou ontem um forte aliado: o Presidente José Sarney. Segundo o Governador, durante audiência, ontem, no Palácio do Planalto, o Presidente manifestou-se contrário a qualquer redi-
visão territorial neste momento.

O Governador voltou a manifestar sua convicção de que os mineiros, com suas lideranças, não darão tréguas à emenda do Deputado Chico Umberto (PDT-MG), que propõe a cessação, até vê-la derrotada.

Em Minas, a mobilização em defesa da unidade de seu território não se limita aos políticos: expandiu-se por todos os setores da sociedade.

Reunido na Associação Comercial de Minas (ACM), o Movimento Cívico pela Unidade de Minas Gerais, integrado por intelectuais, trabalhadores, donas-de-casa, estudantes, empresários, representantes da OAB e de dezenas de outras entidades, traçou planos para fortalecer o movimento contra a separação, que tem à frente o próprio Governador Newton Cardoso.

Triângulo espera arrecadar 11,2% do ICM de todo Estado

Com uma previsão de arrecadação com o Imposto sobre Circulação de Mercadorias (ICM) de CZ\$ 20 bilhões, o projetado Estado do Triângulo — um sonho de separatistas da região — responderia por 11,2 por cento da receita total do tributo estimada para Minas Gerais neste exercício.

Mas a região é deficitária, segundo o Governador Newton Cardoso: o Governo estadual investe lá 15 por cento do orçamento estadual.

A área pretendida pelos separatistas é de 133 mil quilômetros quadrados, abrangendo 75 municípios, os principais deles Uberaba e Uberlândia, zona do zebu.

Segundo levantamento da Associação Comercial de Minas, a região detém 18 por cento dos 200

milhões de cabeças de gado do Estado; 12,5 por cento dos 3,52 milhões de suínos; 10,7 por cento dos 32,4 milhões de aves e 13 por cento da produção total de leite.

Na produção agrícola, os dados da região, em relação ao Estado, são: 37 por cento do arroz; 96,5 por cento da soja e 69 por cento do algodão.

Localizam-se no Triângulo reservas de anatásio (matéria-prima para a produção de titânio metálico e concentrado de titânio), nióbio, zinco e níquel.

De acordo com a Companhia Energética de Minas Gerais (Cemig), o Triângulo tem 12 hidrelétricas que geram, atualmente, 50 por cento da energia elétrica do Estado.

Deputados discutem as Cartas estaduais

NATAL — Sem a presença do Presidente do Congresso Nacional, Senador Humberto Lucena, que faria a primeira conferência, foi aberto ontem pela manhã, no Centro de Convenções de Ponta Negra, o XI Congresso Nacional da União Parlamentar Interestadual (UPI), que discutirá a elaboração das Constituições estaduais. Estiveram presentes o Governador do Rio Grande do Norte, Geraldo Melo, e o Prefeito Garibaldi Filho.

Segundo o Presidente da UPI, Deputado Luís Alberto de Oliveira, a principal importância do encontro é a possibilidade de troca de experiências e informações entre os membros da Assembleia Nacional Constituinte e as Assembleias Estaduais, que poderá agilizar o processo de votação das Constituições nos Estados.

O Congresso, organizado pela Assembleia Legislativa do Rio Grande do Norte, custará CZ\$ 2 milhões. As despesas serão rateadas entre a Assembleia e a UPI.